

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45 - NIRE nº 35.300.012.259

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26/04/2024

Data, Hora e Local: 26/4/2024, 9 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** convocação realizada na forma do artigo 124, § 1º, inciso I, da Lei 6.404/1976, com a presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, e no **Anexo 1** à presente ata, como cópia fiel. **Mesa:** Presidente: Luiz Roberto Kaysel Cruz (RG 5775356-SSP/SP e CPF 000.277.78860); e **Secretário:** Caetano Barros Biagi (RG 32.093.157-2-SSP/SP e CPF 294.592.98800). **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) o aumento de R\$ 2,00 no capital social da Companhia, aumentando-o de R\$ 76.962.621,34 para R\$ 76.962.623,34, com a emissão de 2 ações preferenciais nominativas, sendo 1 ação preferencial nominativa de Classe 1 ("PN1") e 1 ação preferencial nominativa de Classe 02 ("PN2"); (ii) a alteração do número de membros do Conselho de Administração, passando de 11 para 07 conselheiros; (iii) a alteração do número de membros da Diretoria Estatutária, passando de 3 para 1 diretor; **Deliberações:** o Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") apresentou as propostas previamente discutidas entre os Acionistas, e estes, por unanimidade: (i) aprovaram o aumento de R\$ 2,00 do capital social da Companhia, aumentando-o de R\$ 76.962.621,34 para R\$ 76.962.623,34, com a emissão de 2 ações preferenciais nominativas ("PN1" e "PN2"), subscritas e integralizadas conforme Boletim de Subscrição de Ações anexo à presente Ata (**Anexo 2**), da seguinte forma: a) 1 ação preferencial nominativa de Classe 01 ("PN1"), no valor de R\$ 1,00, subscrita pela empresa **HG Empreendimentos e Participações S/A** (CNPJ: 04.787.677/0001-72 e NIRE: 35.300.147.863), e integralizada na presente data em moeda corrente nacional; e b) 1 ação preferencial nominativa de Classe 02 ("PN2"), no valor de R\$ 1,00, subscrita pela empresa **HGN Empreendimentos e Participações S/A** (CNPJ: 21.488.755/0001-57 e NIRE: 35.300.473.345), e integralizada na presente data em moeda corrente nacional. Os Acionistas que não subscrevem as ações preferenciais emitidas em aumento de capital, expressamente renunciam ao seu direito de preferência especificamente para a operação ora deliberada. Ficou estabelecido, também, que as 2 novas ações preferenciais emitidas têm as seguintes características gerais: • Não têm direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia e não são conversíveis em ações ordinárias nominativas. • Naquilo que ultrapassar os dividendos mínimos obrigatórios para pagamento das Ações Ordinárias Nominativas ("**Dividendos Obrigatórios ON**"), têm prioridade no recebimento de dividendos a serem distribuídos pela Companhia ("**Dividendo Prioritário**"). • O Dividendo Prioritário é cumulativo: após o pagamento dos Dividendos Obrigatórios ON e até que seja pago integralmente o Valor Dividendo Prioritário, todos os dividendos da Companhia passíveis de distribuição deverão ser destinados ao pagamento do Dividendo Prioritário. • Não participam de aumentos de capital social da Companhia, decorrentes de dívidas, capitalização de lucros acumulados ou de reservas ou lucros. • Será de competência do Conselho de Administração estabelecer o valor a ser pago a título de dividendos prioritários "PN1" e "PN2". Com relação à PN1, ficaram definidas as seguintes características particulares: • O Dividendo Prioritário tem, em 29/2/2024, o valor de R\$ 13.921.557,00 ("**Valor Dividendo Prioritário PN1**"), atualizado o saldo "pro rata die" pela taxa Selic, até seu pagamento integral ("**Atualização PN1**"). • Atingido o Valor Atualizado Dividendo Prioritário PN1, a PN1 será resgatada pela Companhia, mediante o pagamento do valor total de R\$ 1,00, valor que será corrigido anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("**IBGE**"). Com relação à PN2, ficaram definidas as seguintes características particulares: • O Dividendo Prioritário tem, em 29/2/2024, o valor de R\$ 24.310.708,00 ("**Valor Dividendo Prioritário PN2**"), atualizado o saldo "pro rata die" pela taxa Selic, até seu pagamento integral ("**Atualização PN2**"). • Atingido o Valor Atualizado Dividendo Prioritário PN2, a PN2 será resgatada pela Companhia, mediante o pagamento do valor total de R\$ 1,00, valor que será corrigido anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("**IBGE**"). (ii) aprovaram a redução do número de membros do Conselho de Administração, passando de 11 para **7 membros**, cuja eleição se dará oportunamente, que foi aprovado unanimemente e sem reservas pelos acionistas. Ficou deliberado, também, que a Acionista HGN Empreendimentos e Participações S/A terá o direito de indicar 4 Conselheiros, a Acionista NNDUE Participações Ltda. terá o direito de indicar 1 Conselheiro, e as demais Acionistas, Isolina Canesin Nomelini, Katia Chiarina Nomelini, Marcia Regina Nomelini e Regina Marcia Nomelini, em conjunto, terão o direito de indicar 1 Conselheiro. A eleição de 1 Conselheiro Independente será feita pelos Acionistas em Assembleia Geral. (iii) aprovaram a redução do número de membros da Diretoria Estatutária, passando de 3 para **1 membro**, denominado Diretor Presidente, cuja eleição se dará oportunamente, o que foi aprovado unanimemente e sem reservas pelos acionistas. Por fim, ficou estabelecido e aprovado por unanimidade por todos os Acionistas, que os documentos societários que reflitam as alterações ora deliberadas serão devidamente formalizados e subscritos no prazo máximo de 30 dias, obrigando-se os Acionistas, por si e seus sucessores, a subscreverem tais documentos, que serão levados a registros nos órgãos competentes, se necessário, observando-se ainda que o Regimento Interno do Conselho de Administração, será discutido e aprovado pelos acionistas por consenso. **Encerramento e Lavratura desta Ata:** nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Ribeirão Preto/SP, em 26/4/2024. **Luiz Roberto Kaysel Cruz - Presidente da Mesa; Caetano Barros Biagi - Secretário.** Jucesp nº 211.758/24-3 em 27/5/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>